## Passo a passo – Adesão à Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa

**Passo 1:** Acessar o *link* do SISBAPI em <u>http://aplicacoes.mds.gov.br/sagicenso/sisbapi/;</u> Para acessar o SISBAPI, são recomendados os seguintes navegadores de *internet*:

Google Chrome;
Mozilla Firefox; e
Microsoft Edge.
Observação: o navegador Microsoft Internet Explorer pode causar erros no SISBAPI.

**Passo 2:** Será exibida a tela de autenticação do Sistema de Autenticação e Autorização (SAA); Nesta tela, inserir *login* (CPF) e senha (os mesmos utilizados para acessar o SAA) e clicar no botão "INICIAR SESSÃO";

O responsável por alimentar o SISBAPI é o(a) Secretário(a) de Assistência Social, ou seja, o(a) Administrador(a) Titular do Órgão Gestor (Secretaria de Assistência Social ou órgão similar), com perfil cadastrado no Sistema de Autenticação e Autorização (SAA) do Ministério do Desenvolvimento Social. Para acessar o SISBAPI, o(a) Secretário(a) de Assistência Social deve utilizar o perfil de Administrador(a) Titular do Órgão Gestor que está cadastrado no Sistema de Autenticação e Autorização (SAA) do Ministério do Desenvolvimento Social. Caso não seja a Secretaria de Assistência Social o setor que irá acessar o SISBAPI, o município deve enviar um Ofício (emitido pelo Prefeito) para o Secretário Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano, Senhor Halim Antônio Girade, informando a Secretaria Municipal que será responsável pela operacionalização do SISBAPI. No ofício também deve constar a indicação de um gestor desta secretaria para ser o responsável pela operacionalização do SISBAPI, contendo os seguintes dados: Nome, CPF, data de nascimento, RG, Órgão Emissor, UF, Telefone, Telefone celular e E-mail. Assim que a equipe de operacionalização da EBAPI receber estes dados, será realizado o cadastro do gestor no Sistema de Autenticação e Autorização (SAA) e consequentemente no SISBAPI. O ofício pode ser digitalizado e enviado para o e-mail: bapi@mds.gov.br.

<u>Passo 3:</u> Na tela seguinte, será exibido o "PAINEL BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA". Clicar no botão "ADESÃO";

**Passo 4:** O sistema exibirá informações sobre a Adesão à Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa. Após a leitura das informações, clicar no botão "PRÓXIMO";

**Passo 5:** Agora, o sistema exibirá uma página com as orientações para o preenchimento do Termo de Adesão. Nesta página, lidas as orientações, clicar no botão "*DOWNLOAD*", para gerar o Termo de Adesão;

**Passo 6:** Assim que o Termo de Adesão for gerado, ele deve ser impresso e assinado (com carimbo) pelo(a) Prefeito(a). Em seguida, deve-se digitalizar e anexar o Termo de Adesão ao sistema por meio do botão "ESCOLHER ARQUIVO".

<u>Passo 7:</u> Assim que o Termo de Adesão for anexado, devem ser preenchidos os seguintes dados do(a) Secretário(a) de Assistência Social (Administrador(a) Titular do Órgão Gestor

cadastrado no Sistema de Autenticação e Autorização), que é responsável por alimentar o SISBAPI e que passa a ser denominado(a) COORDENADOR(A) da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa:

- a. Telefone;
- b. Cargo/Função;
- c. Unidade de Lotação.

**Passo 8:** Também devem ser indicados 2 (dois) servidores do município para integrarem a equipe da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa. Estes servidores devem realizar capacitação à distância disponibilizada no Portal de Educação a Distância do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Para esta indicação, devem ser preenchidos os seguintes dados dos servidores:

- a. CPF;
- b. Nome completo;
- c. *E-mail*;
- d. Telefone;
- e. Cargo/Função:
- f. Unidade de Lotação.

Realizados os passos acima, clicar no botão **"ENVIAR".** Assim, a solicitação de adesão será enviada para análise. O andamento da solicitação de adesão poderá ser acompanhado no "PAINEL BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA". Enquanto estiver em análise, a solicitação de adesão estará marcada com a cor amarela. Assim que for validada, a adesão será marcada com a cor verde. <u>Feita a adesão, o Município pode</u> passar para a próxima etapa de implementação da Estratégia.